



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 12 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **163**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1773/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 319, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410182.000127/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade por motivo de gestação à servidora Keylla Maria Frota Lemos, matrícula Nº 6139-5, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Superior, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/FALA, no período de 16/06/2022 a 12/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/06/2022.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1774/2022-GP/FUERN

Libera Professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UEFN de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o Requerimento da Professora Vanessa Bastos Lima, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 78/2022 – DLV/CAPF/UEFN, de 07 de abril de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 77/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 08 de julho de 2022, anexo ao processo nº 04410209.000090/2022-08 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2022, a Professora Vanessa Bastos Lima, matrícula nº 12627-6, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - DLV, do Campus Avançado de Pau

dos Ferros - CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º – Ao término desse período, o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021 – CONSEPE/UEFN, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1775/2022-GP/FUERN

Designa Secretário de Programa de Pós-Graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410228.000065/2022-98 SEI, de 30 de maio de 2022, que trata de pedido de designação do servidor Raimundo Nonato Bezerra Neto, como Secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC/Fanat; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o(a) servidor (a) Raimundo Nonato Bezerra Neto, matrícula nº 11266-6, para a função de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC/Fanat.

Art. 2 A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2022 à 31 de julho de 2024.

Art. 3 Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-4.

Art. 4 Fica Revogada a PORTARIA Nº 1675/2022-GP/FUERN de 30 de junho de 2022.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1776/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Francisco Roberto da Silva Santos apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001354/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Francisco Roberto da Silva Santos, matrícula nº 11328-0, 40h com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional da Classe II nível 04 para Classe III nível 04 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/06/2022.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1777/2022-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410200.000078/2022-75 SEI, de 04 de julho de 2022, que comunica gozo de férias do chefe do Departamento de Educação - DE/CAA e pede providências para sua substituição pelo subchefe;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art.1º Designar Professor Francisco Canindé da Silva, matrícula nº 5403-8, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 7, para a função de Chefe do Departamento de Educação – DE/CAA.

Art.2º A presente designação compreende o período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2022.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1778/2022-GP/FUERN

Designa Diretor Pro Tempore de Faculdade.



A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410164.000335/2022-52 SEI, de 04 de julho de 2022, que trata de designação de Diretor pro tempore da Faculdade de Serviço Social – Fasso;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Márcia da Silva Pereira Castro, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 13, matrícula nº 1703-5, para a função de Diretora pro-tempore da Faculdade de Serviço Social – Fasso.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 11 de julho de 2022 até que o novo diretor(a) seja eleito e nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1779/2022-GP/FUERN

Libera servidora para desempenho de mandato classista.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2019 - Sintauern, no qual oficializou os nomes dos servidores que ficarão a disposição do Sindicato para os períodos de 19/10/2019 a 19/10/2023; CONSIDERANDO a previsão do art. 88, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar 122/1994 de licença para o exercício de mandato classista;

CONSIDERANDO a garantia da remuneração integral prevista no § 1º do art. 88 da Lei Complementar 122/1994 e Parecer Jurídico, nos autos do Processo nº 27/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente a servidora Lidiane Moraes Fernandes, matrícula nº 5423-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Biblioteca Setorial da Faculdade de Ciências da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 122/1994, em seu art. 88, inciso III, alínea “c” e § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 2º A servidora não terá redução de sua remuneração em função da licença ora concedida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor até 19/10/2023.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1780/2022-GP/FUERN

Libera Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UEFN de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento do Professor Edmar Eduardo de Moura Vieira, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 62/2022 - DED/FAD/UEFN, de 10 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 78/2022-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 08 de julho de 2022, anexo ao

processo nº 04410162.000116/2022-93 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2022, o Professor Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 03648-0, lotado no Departamento de Direito – DED, da Faculdade de Direito – FAD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/DINTER em Direito, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, IES receptora.

Art. 2º Ao término desse período, o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012 e da Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UEFN, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1781/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001448/2022-22;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Pedro Arturo Rojas Arenas, matrícula nº 2911-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, no período de 90 (noventa) dias, contados de 09/06/2022 a 06/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/06/2022.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1782/2022-GP/FUERN

Designa membros da Comissão Gestora da Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia universitária, nos termos do art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 141 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 033/2022-CD, que institui a Comissão Gestora da Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.002105/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Gestora da

Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, de natureza consultiva e de caráter permanente, com o objetivo de garantir o planejamento democrático, participativo, eficiente, transparente e sustentável no âmbito da instituição, que será composta pelos seguintes membros:

I - Adonias Vidal de Medeiros Junior, matrícula nº 03267-0, como representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan);

II - Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155 – 8; como representante da Pró-Reitoria de Administração – Proad;

III - Francisca Fabrícia Maia Alves, matrícula nº 8786-6, como representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg;

IV - Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 1934-8, como representante do Fórum de Diretores;

V - Sirleyde Dias de Almeida, matrícula nº 1113-4, como representante do Fórum de Chefes de Departamento.

VI - Francisco Ramos Neves, matrícula nº 4906-9, como representante da Associação dos Docentes da Uern – Aduern;

VII - Francisco Elineudo de Freitas Melo, como representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern – Sintauern;

VIII - Fábio Bentes Tavares de Melo, como representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern – Sintauern;

IX - Erison Natércio da Costa Torres, como representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern – Sintauern;

X - Juana Terumi Herculano Tatsukawa, como representante do DCE;

XI - Luh Lima Vieira, como representante do DCE;

XII - Genderson Kaio Costa de Souza, como representante do DCE;

Art. 2º A Comissão Gestora da Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte terá por funções:

I - acompanhar a execução do Planejamento Orçamentário da Fuern;

II - informar ao Conselho Diretor da Fuern sobre questões financeiras, como a política de aplicação dos recursos e análise de riscos financeiros;

III - analisar a estrutura financeira da Fuern para recomendar aos conselheiros ações corretivas e preventivas;

IV - outras, de caráter provisório, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Diretor.

Art. 3º A comissão será presidida pelo representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1783/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410033.002518/2022-06-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Adriana Moraes Alves, matrícula n.º 12506-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 11/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANEDSON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 04410055.002405/2020-82

Assunto: FOLHA DE PAGAMENTO - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL - SETEMBRO/2020 - PARCELA ÚNICA

Favorecido: Windson Albano Alves, CPF nº 08*.*.***-42**

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Trata-se de processo de pagamento, em parcela única, de discentes contemplados com o Auxílio Inclusão Digital - Setembro/2020, conforme Memorando ID 6781225, referente ao Edital nº 08/2020 - PRAE/UERN, publicado no JOUERN em 12/06/2020 (ID 6781286, páginas 3 e 4), posteriormente alterado pelo Edital nº 15/2020 - PRAE/UERN, publicado no JOUERN em 04/09/2020 (ID 6781286, página 59).

Considerando a informação trazida no Despacho ID 7052996, da situação do discente Windson Albano Alves (aprovado no processo seletivo, conforme ID 6781286, página 22, e presente na planilha de Demanda ID 6782014), que se encontrava com pendência junto à SET/RN desde o momento da liquidação dos demais favorecidos, conforme telas de tentativa de emissão das certidões juntadas aos autos digitais do Processo nº 04410055.002405/2020-82.

Considerando o teor do Despacho ID 15278423, que informa o cancelamento da inscrição em restos a pagar da Nota de Empenho 2020NE000623 (ID 15278379), existente à época para a cobertura de despesas com Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes (Inclusão Digital) durante o exercício de 2020, conforme ID 6844774.

Considerando as certidões válidas juntadas em IDs 14943891 e 15103684.

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a parcela única do Auxílio Inclusão Digital - Edital nº 08/2020 - PRAE/UERN, posteriormente alterado pelo Edital nº 15/2020 - PRAE/UERN, em favor de Windson Albano Alves, CPF nº 08*.***.***-42.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 04410055.002687/2020-18

Assunto: FOLHA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL / OUTUBRO DE 2020 / PARCELA ÚNICA

Favorecido(a): Juliana Raquel Miranda Dantas, CPF nº 02*.*.***-06**

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Trata-se de processo de pagamento, em parcela única, de discentes contemplados com o Auxílio Inclusão Digital - Setembro/2020, conforme Memorando ID 6781225, referente ao Edital nº 08/2020 - PRAE/UERN, publicado no JOUERN em 12/06/2020 (ID 6781286, páginas 3 e 4), posteriormente alterado pelo Edital nº 15/2020 - PRAE/UERN, publicado no JOUERN em 04/09/2020 (ID 6781286, página 59).

Considerando a informação trazida no Despacho ID 14949160, da situação de adimplência da bolsista Juliana Raquel Miranda Dantas (aprovada no processo seletivo, conforme ID 7098665, página 113, e presente na Planilha de Demanda ID 7154949), que se encontrava com pendência junto à SET/RN desde o momento da liquidação dos demais favorecidos (conforme telas de tentativa de emissão das certidões juntadas nos autos digitais do Processo nº 04410055.002687/2020-18).

Considerando o teor do Despacho ID 15278888, que informa o cancelamento da inscrição em restos a pagar da Nota de Empenho 2020NE000623 (ID 15278406), existente à época para a cobertura de despesas com Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes (Inclusão Digital) durante o exercício de 2020, conforme ID 7158579.

Considerando as certidões válidas juntadas em IDs 14949382 e 15096919.

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a parcela única do Auxílio Inclusão Digital - Edital nº 08/2020 - PRAE/UERN, posteriormente alterado pelo Edital nº 15/2020 - PRAE/UERN, em favor de Juliana Raquel Miranda Dantas, CPF nº 02*.***.***-06.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 04410055.000828/2021-49

Assunto: Folha de pagamento do Auxílio Inclusão Digital 2020.2

Favorecido: José Wilson Correa Garcia, CPF nº 04*.*.***-99**

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Trata-se de processo de pagamento, em parcela única, dos bolsistas do Auxílio Inclusão Digital do semestre 2020.2, conforme Memorando ID 8912401, referente ao Edital nº 008/2021 - PRAE/UERN (ID 8912716, páginas 1 a 6; e ID 15304720, páginas 1 a 3), publicado no JOUERN em 05 de fevereiro de 2021.

Considerando a informação trazida no Despacho ID 14927960, da situação de adimplência do bolsista José Wilson Correa Garcia (aprovado na seleção, conforme ID 8912716, página 12 e incluído na Planilha de Demanda ID 8940063), que se encontrava com pendência junto à Receita Federal desde o momento da liquidação dos demais favorecidos (conforme telas de tentativa de emissão das certidões juntadas aos autos digitais do Processo nº 04410055.000828/2021-49).

Considerando o teor do Despacho ID 15279012, que

informa o cancelamento da inscrição em restos a pagar processados do saldo do empenho 2021NE000019, em atenção ao Decreto nº 31.051, de 03 de Novembro de 2021, existente à época para a cobertura de despesas com folha de pagamento de auxílio financeiro a estudantes carentes (Cota-parte do FECOP) da FUERN no exercício de 2021, conforme ID 8982472.

Considerando as certidões válidas juntadas em IDs 14888539 e 15094529.

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a parcela única do Auxílio Inclusão Digital - Edital nº 008/2021 - PRAE/UERN, em favor de José Wilson Correa Garcia, CPF nº 04*.***.***-99.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Concorrência nº 001/2022 - UASG 925543

Processo nº: 04410007.000392/2022-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da 3ª e 4ª Etapas de uma edificação para funcionamento da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, incluindo execução de projeto elétrico, SPDA e projetos complementares. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 15/08/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 15/08/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2022

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 - GP/FUERN

UERN

PROPEG

Edital Nº 21/2022-PROPEG/UERN

Processo SEI nº 04410102.000332/2022-43

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS Nº 002, 003 E 004/2022- PROPEG/UERN DOS PROGRAMAS PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM, RESPECTIVAMENTE EDIÇÃO 2022/2023.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento Institucionalização de Pesquisa

(DIP), torna público o resultado preliminar de acordo com as normas dos Editais nº 002/2022-PROPEG/ UERN do PIBIC, 003/2022-PROPEG/UERN do PIBITI e 004/2022-PROPEG/UERN do PIBIC-EM da nova edição 2022/2023.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1.1 A tabela com o resultado preliminar está disponível no seguinte link: <https://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibic>

1.2 No PIBIC, as bolsas serão distribuídas para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP, na seguinte ordem: primeiro, 100% das bolsas PIBIC- Af/CNPq, segundo, 100% das bolsas PIBIC/CNPq e, terceiro, 100% das bolsas PIBIC/UERN. Os projetos aprovados como voluntários ficam na suplência das bolsas.

1.3 No PIBIC, para efeito de distribuição, as bolsas PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/CNPq e PIBIC/UERN serão destinadas exclusivamente aos professores da UERN com titulação de doutor, observando o processo de classificação do resultado final deste Edital.

1.4 No PIBITI, para efeito de distribuição, as bolsas PIBITI/CNPq serão destinadas exclusivamente aos professores da UERN com titulação de doutor, observando o processo de classificação do resultado final deste Edital. As bolsas PIBITI/CNPq serão distribuídas, para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP.

1.5 No PIBIC-EM, as bolsas PIBIC-EM/CNPq serão distribuídas, para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP. Para efeito de distribuição, as bolsas PIBIC-EM/CNPq serão destinadas aos professores da UERN, com titulação de mestre ou de doutor, observando o processo de classificação do resultado final deste Edital.

1.6 As bolsas remanescentes, caso haja, serão distribuídas seguindo a mesma classificação também por ordem decrescente do professor coordenador com titulação de doutor, podendo alcançar também o coordenador que aprovou mais de um projeto de pesquisa nos editais PIBIC e PIBITI.

1.7 A distribuição das bolsas, mesmo com a divulgação do resultado final, só será efetivada após a confirmação oficial do CNPq e da UERN, com relação ao número de bolsas concedidas à UERN para a edição 2022/2023.

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme os editais de abertura, os professores que desejarem entrar com recurso, conforme os critérios dos editais, poderão fazê-lo nos próximos dias 12 e 13 de julho de 2022, até às 23:59h do dia 13/07/2022.

2.2 Os recursos deverão ser feitos nos formulários apropriados indicados nos respectivos editais e enviados dentro do referido prazo por e-mail para pibic@uern.br.

2.3 Após o julgamento dos recursos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI), publicaremos o resultado final.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os orientadores dos projetos por meio do e-mail institucional.

4.2 As notas dos projetos e os pareceres da avaliação estarão disponíveis na Plataforma Íntegra.

4.3 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Institucionalização de Pesquisa da PROPEG, presencialmente no horário das 7h00 às 17h00, e/ou pelo e-mail pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2022.

Hebert Torquato Silva

Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa

Portaria nº 1669/2021-GP/UERN

Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa

Portaria nº 1662/2021-GP/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. Kleber de Oliveira Porpino

Diretor da Diretoria de Pesquisa e Inovação

Portaria nº 1659/2021-GP/FUERN

Matrícula nº 02431-7

Prof.ª Dr.ª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 1395/2021-GP/FUERN

Matrícula nº 04256-0

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Complementar Nº 04/2022 – Comissão Eleitoral/DLE/FALA/ UERN

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO PARA CHEFIA E SUB-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS, DA FACULDADE DE LETRAS E ARTES, DO CAMPUS DE MOSSORÓ/UERN, BIÊNIO 2022-2024.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº15, de 07 de fevereiro de 2022, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, faz saber que, não sendo apresentados pedidos de impugnação à Comissão eleitoral contra o registro de candidatura inscrita, conforme o edital Nº 02/2022 – COMISSÃO ELEITORAL/DLE/FALA/UERN, HOMOLOGA o nome do candidato inscrito para o pleito de Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) da Faculdade de Letras e Artes (FALA), do Campus de Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

1. CHEFE/A

Prof. Me. Paulo Caetano Davi

2. SUB- CHEFE/A

Ratificamos que, conforme o edital Nº02/2022 – COMISSÃO ELEITORAL/DLE/FALA/UERN, não houve candidatos inscritos para o cargo de Subchefe, logo não há nomes a serem homologados para este cargo.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

Conforme o edital 03/2022– COMISSÃO ELEITORAL DLE/ FALA/UERN, fica estabelecido o período de 13 de julho a 14 de agosto de 2022 para realização da campanha eleitoral.

4. DA ELEIÇÃO

A eleição para o pleito de Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), da Faculdade de Letras e Artes (FALA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), será realizada no dia 15 de agosto de 2022.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 15, DE 07 de fevereiro de 2022.

Prof.ª. Aparecida Antônia Alves Herrera

Prof. Gilmar Henrique da Silva

Prof.ª. Iara Maria Carneiro de Freitas

Prof. Michel de Lucena Costa

TNS Edgard Luiz da Rocha e Silva

TNS Maria Janaina Torres Régo

Discente Eduardo Barbosa Freire



TERMO ADITIVO Nº 01

Edital Nº 01/2022 – Especialização em Ensino de Geografia/DGE/CAA/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, o seguinte aditivo ao edital supracitado, conforme segue:

Pelo presente termo aditivo, altera-se a alínea “c” da Cláusula 3 e a “Cláusula 6” do Edital 01/2022, Especialização em Ensino de Geografia/DGE/CAA/UERN, prorrogando o período de inscrição e os prazos do cronograma.

3. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão feitas presencialmente pelo(a) candidato(a), ou por meio de procuração registrada em cartório, das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000.

b) Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

c) O período de inscrição terá início às 7h30min do dia 07 de junho de 2022 (terça-feira), e término às 13h do dia 05 de agosto de 2022 (sexta-feira).

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	07/06/2022 a 05/08/2022
Homologação das inscrições	15/08/2022
Interposição de recurso	18/08/2022
Deferimento das inscrições pós recurso	22/08/2022
Análise do projeto	25/08/2022 a 28/08/2022
Publicação do resultado de análise do projeto	01/09/2022
Interposição de recurso do resultado da análise do projeto	02/09/2022
Resultado após recurso e divulgação do cronograma de entrevistas	05/09/2022
Realização das entrevistas	08/09/2022 a 12/09/2022
Divulgação do resultado das entrevistas e do currículo	15/09/2022
Recurso pós resultado das entrevistas e currículo	16/09/2022
Resultado do recurso da etapa das entrevistas e currículo	22/09/2022
Resultado final	26/09/2022
Início das aulas	Outubro de 2022

Assú, 11 de julho de 2022.

Prof.ª. Zenis Bezerra Freire

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Geografia

Portaria nº 1150/2022-GP/FUERN

Edital Nº 03/2022 – CE/FASSO

Aditivo ao Edital Nº 001/2022 – CE/FASSO que estabelece normas e procedimentos para o processo eleitoral para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Serviço Social -FASSO, do Campus Central, da UERN, para o quadriênio de 2022 a 2026.

A Comissão Eleitoral constituída na forma da Portaria nº 003/2022 – CONSAD/FASSO, conforme cessão do colegiado no dia 22 de março de 2022, atendendo às

suas atribuições, comunica a alteração no cronograma do processo eleitoral.

Onde lê-se:

PERÍODO	EVENTO
16 de maio de 2022	Publicação do Edital
23 e 24 de maio de 2022	Registro de candidatura
24 de maio de 2022	Publicação do Edital de inscritos
27 a 31 de maio de 2022	Período para impugnação de registro de candidaturas
01 de junho de 2022	Prazo para recurso de impugnação de candidaturas
02 de junho de 2022	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral
03 de junho de 2022	Prazo para notificação de recurso ao CONSAD
07 de junho de 2022	Reunião do CONSAD para apreciação de recursos
08 de junho de 2022	Divulgação de Homologação das candidaturas e Sorteio para a ordem de localização do nome da candidata na célula
15 de junho de 2022	Publicação do Edital com a relação dos votantes/eleitores
15 a 30 de junho de 2022	Período da Campanha Eleitoral
20 de junho de 2022	Publicação do Edital com a composição das mesas receptoras
11 de julho de 2022	Eleição
12 de julho de 2022	Edital de publicação dos resultados
12 de julho de 2022	Envio dos resultados ao CONSAD
12 de julho de 2022	Reunião do CONSAD para homologação do resultado da eleição.

Leia-se:

PERÍODO	EVENTO
16 de maio de 2022	Publicação do Edital
23 e 24 de maio de 2022	Registro de candidatura
24 de maio de 2022	Publicação do Edital de inscritos
27 a 31 de maio de 2022	Período para impugnação de registro de candidaturas
01 de junho de 2022	Prazo para recurso de impugnação de candidaturas
02 de junho de 2022	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral
03 de junho de 2022	Prazo para notificação de recurso ao CONSAD
07 de junho de 2022	Reunião do CONSAD para apreciação de recursos
08 de junho de 2022	Divulgação de Homologação das candidaturas e Sorteio para a ordem de localização do nome da candidata na célula
15 de julho de 2022	Publicação do Edital com a relação dos votantes/eleitores
15 de junho a 12 de julho de 2022	Período da Campanha Eleitoral
15 de julho de 2022	Publicação do Edital com a composição das mesas receptoras
22 de julho de 2022	Eleição
23 de julho de 2022	Edital de publicação dos resultados

25 de julho de 2022

Envio dos resultados ao CONSAD

26 de julho de 2022

Reunião do CONSAD para homologação do resultado da eleição.

Onde lê-se:

Art. 14º A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 15/06/2022, podendo os(as) eleitores(as), no prazo de 48 horas contadas da publicação do edital no JOUERN, solicitarem a impugnação da lista, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

Leia-se:

Art. 14º A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 15/07/2022, podendo os(as) eleitores(as), no prazo de 48 horas contadas da publicação do edital no JOUERN, solicitarem a impugnação da lista, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

Onde lê-se:

Art. 19º Da votação:

I - A votação de que trata este Edital será realizada no dia 11 de julho de 2022, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguro.uern.br/integra/>), no horário das 08h00min às 22h, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

.....

III - Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 04 de junho de 2022, conforme o Art. 5º deste edital.

Leia-se:

Art. 19º Da votação:

I - A votação de que trata este Edital será realizada no dia 22 de julho de 2022, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguro.uern.br/integra/>), no horário das 08h00min às 22h, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

.....

III - Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 15/07/2022, conforme o Art. 5º deste edital.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2022

Comissão Eleitoral

Emanuel Caionário Dantas

Fernanda Marques de Queiroz

Flávia Spinelli Braga

Jaine André Fernandes Barreto

Márcia da Silva Pereira Castro (Presidenta da Comissão)

Sâmia Rodrigues Ramos

Wesley Assunção Santos da Silva (Secretário da Comissão)

Edital Nº 06/2022 - EMDSNF

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA BANDAS DE MÚSICA – 2ª EDIÇÃO

O Programa de Formação para Bandas de Música, por meio dos Projetos oficina de instrumentos de madeiras, Oficina de instrumentos de metal e Oficina de instrumentos de percussão, torna público o presente edital de seleção de Bandas de Música para participação nas oficinas online de formação musical para instrumentos de madeiras (flauta, saxofone, clarinete), metais (trompete, trompa, trombone, bombardino, tuba) e bateria e percussão. As inscrições deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Formação de Bandas de Música é um Programa de Extensão, promovido pela UERN, por meio da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF.
1.2. As ações serão realizadas no formato remoto durante o semestre 2022.1, entre os meses de julho e outubro de

2022.

1.3. A formação musical proposta neste programa será destinada para alunos que estejam em estágio inicial de execução técnico-instrumental e que já possuam conhecimento básico de leitura de partitura.

2. DAS AULAS

2.1. As aulas serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

OFICINA	DATAS
Flauta Transversal Clarinete e Saxofones Bateria e Percussão	Segunda-feira 19h00h às 20h30
Metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba)	Terça-feira 20h30 às 22h00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção das Bandas de Música serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online que se encontra disponível em: <https://forms.gle/R5JJSZBm2NW5po9>

3.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 11 e 17 de julho de 2022.

3.3. O Maestro de cada banda ficará responsável por realizar a inscrição de seus alunos.

3.4. Não serão aceitas inscrições individuais, somente bandas.

3.5. A inscrição, por si só, não habilita a Banda de Música como participante do Programa de Formação, devendo seguir todo o processo de seleção estabelecido por este edital.

4. DA SELEÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA

4.1. A seleção das bandas será realizada mediante ordem de inscrição, registrada automaticamente pela plataforma de inscrição.

4.2. Serão selecionadas até 15 (quinze) Bandas de Música, mediante a seguinte proporção:

- No mínimo 80% para Bandas de Música do Estado do Rio Grande do Norte e;
- No máximo de 20% para Bandas de Música de outros Estados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma e publicado nas redes sociais do Programa de Formação para Bandas de Música, da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire e da UERN.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/07/2022
Período de inscrição	11/07 a 17/07/2022
Seleção das bandas	19/07/2022
Resultado	20/07/2022
Início das oficinas	01/08/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Programa de Formação de Bandas de Música implicará na plena aceitação de todos os termos deste Edital.

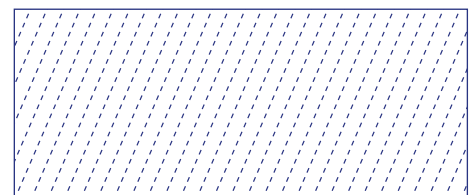
7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Bandas de Música.

Mossoró, 11 de julho de 2022

Bruno Caminha Farias

Coordenador do Programa de

Formação para Bandas de Música



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145